

31  
Botic

DECRETO LEGISLATIVO N.º 38/82

ELIZERINO GIACOMIN, PRESIDENTE DA CÂMARA  
Municipal de Aracruz, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM  
VISTA DA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 250/82  
DATADA DE 09/09/82.

DECRETA:

ART. 1º - A Alineia B do Artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 31/81, datado de 31/12/81, passa a vigorar com a seguinte redação:

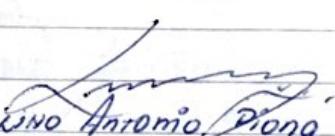
B - A parte variável corresponderá a 01 (uma) diária (sessão) por mês, no valor de CR\$ 9.729,00 (nove mil, setecentos e vinte e nove cruzados) devida por sessão de dinária ou solene a que efetivamente comparecer o Vereador, tomada parte nas votações, salvo quando não houver matéria a ser votada ou no excesso legislativo.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 09 de setembro de 1982.

  
ELIZERINO GIACOMIN  
Presidente da Câmara.

  
José Domingos Rampinelli  
vice-presidente

  
Júlio Antônio Piona  
1º secretário.